



Câmara Municipal de São Paulo

DOM 23-11-96

PARECER 2131/96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 421/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa instituir a pintura vertical de denominação das vias e logradouros públicos, além das placas identificadas conforme o Decreto 27.568/88.

A propositura permite a participação da iniciativa privada na confecção das pinturas e a exploração de publicidade nas mesmas.

Em resposta a quesitos desta Comissão, o Executivo apresentou os seguintes argumentos contrários ao projeto:

"a) não está suficientemente claro o que seja "pintura vertical", o P.L. deveria trazer mais informações, inclusive gráficas, do que se pretende;

b) os mesmos postes que deverão receber tais pinturas, já possuem hoje, em muitos casos, placas de denominação e/ou também de trânsito;

c) o padrão sugerido, em termos estéticos, entraria em conflito com o existente;

d) o fato de se poder explorar publicidade não é novo e já existe para os conhecidos 'postinhos' que já identificam razoável parte dos logradouros."

Sobre a avaliação dos custos de implantação do pretendido pelo projeto, o Executivo não tem condições de apresentar um valor pois não há definição do tipo de pintura, quantidade de postes a serem pintados, se está embutido no preço a manutenção de tal serviço, e, dada a possibilidade de exploração de publicidade, qual seria a forma de execução, se por contrato ou por concessão.

Em razão do aqui exposto, contrário é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22 de outubro de 1996.

Almir Guimarães - Presidente
Hanna Gharib - Relator
Edson Sinões
Mohamad Said Mourad
Nelson Guimarães Proença
Vicente Viscome
Zenas Pires